

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.265/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016	
NOME EMPRESARIAL CODE IS COOL BR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CODE IS COOL BR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DO CHA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****	
CEP 23.510-030	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CODEISCOOLBR@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 6553-0544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **11:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CODE IS COOL BR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.582.265/0001-03

Certidão nº: 13846640/2023

Expedição: 03/04/2023, às 09:40:39

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CODE IS COOL BR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.582.265/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.582.265/0001-03
Razão Social: CODE IS COOL BR LTDA
Endereço: TV DO CHA 35 / SANTA CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 23510-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042102463950394640

Informação obtida em 02/05/2023 11:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3238804-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.582.265/0001-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/05/2023 10:55</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 31/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CODE IS COOL BR LTDA
CNPJ: 24.582.265/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:44 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **CD1D.7A50.0646.C1FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5830842187
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 060322024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CODE IS COOL BR LTDA
TRV DO CHA 000035
SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO 23510-030 RJ

CNPJ

24.582.265/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.410.781-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2023.

HORA: 14:13:32

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1211822-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CODE IS COOL BR LTDA

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005466555	24.582.265/0001-03	Travessa DO CHA 035	SANTA CRUZ	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/05/2023 e arquivado em 10/05/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9	1/1
---	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CODE IS COOL BR LTDA
 NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/9



JUCERJA

Último arquivamento:

33212118223 - 20/07/2022

NIRE: 33.2.1211822-3

CODE IS COOL BR LTDA

Boleto(s): 104373517

Hash: 3654EEA5-9F9F-4B35-89E7-047567B6B86E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1211822-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODE IS COOL BR LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Angelino Sipaubá Mororo
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2124583859
E-mail:	angelcont@bol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/05/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/05/2023

Data



00-2023/362786-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CODE IS COOL BR LTDA

CNPJ: 24.582.265/0001-03

FABIO GABRIEL SOUZA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/10/1987, portador do RG nº 212733075 expedido pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 058.527.437-12, residente e domiciliado na TRAVESSA DO CHÁ 35, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23510-030.

Único sócio da sociedade empresária **CODE IS COOL BR LTDA**, com sede na Travessa do Chá, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.133.128/0001-05, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o 33212118223, por despacho em, 13/04/2016, resolve realizar esta alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO: DO OBJETO

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de treinamento de pessoal, cursos de recreação e jogos, assessoria técnica, consultoria técnica, assessoria para empresas, Aluguel de máquinas e equipamentos, comércio varejista e atacadista de livros, comércio varejista de equipamentos de robótica, edição de livros.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761-0/01 – Comércio varejista de livros

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

5811-5/00 – Edição de livros

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

1811-3/02 – Impressões de livros, revistas e outras publicações periódicas

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente



1

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

CLÁUSULA SEGUNDA DE ALTERAÇÃO: DAS FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA DE ALTERAÇÃO: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUARTA DE ALTERAÇÃO: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.


CLÁUSULA QUINTA DE ALTERAÇÃO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA DE ALTERAÇÃO: DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

 2

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



FACE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS, FICOU ASSIM CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CODE IS COOL BR LTDA

CNPJ: 24.582.265/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade gira sob o nome empresarial **CODE IS COOL BR LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE:

A sociedade tem sede na TRAVESSA DO CHÁ 35, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 23510-030.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: treinamento de pessoal, cursos de recreação e jogos, assessoria técnica, consultoria técnica, assessoria para empresas, Aluguel de máquinas e equipamentos, comércio varejista e atacadista de livros, comércio varejista de equipamentos de robótica, edição de livros.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761-0/01 – Comércio varejista de livros

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

 3

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/9

5811-5/00 – Edição de livros

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

1811-3/02 – Impressões de livros, revistas e outras publicações periódicas

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:

A sociedade iniciou suas atividades a partir do seu registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) o qual está totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pelo sócio **FABIO GABRIEL SOUZA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



4

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

O exercício social da Sociedade é compreendido entre o dia 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, quando serão levantados o balanço geral e as demonstrações financeiras da Sociedade nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao termo final do exercício social, sendo o lucro apurado em tais demonstrações intermediárias passível de distribuição aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: DAS FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;



5

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/9

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023


FABIO GABRIEL SOUZA SILVA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CODE IS COOL BR LTDA, NIRE 33.2.1211822-3, PROTOCOLO 00-2023/362786-3, ARQUIVADO EM 10/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005466555, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 076.315.577-21	ANGELINO SIPAUBA MORORO



10 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 00-2023/362786-3 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005466555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9DF6A389F721C950D520B4FF958A5F484A42C7FD40869C4B0F49B638D5EF808

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9